



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213462104

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2447695796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 FEVEREIRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 31213462104 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Rede Aba Supermercados Ltda – EPP
1ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
NIRE 3121346210-4
CNPJ: 47.997.209/0001-35

Brenda Stefani Oliveira Abade, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 09/03/1997, natural de Timóteo/MG, portadora da carteira de identidade MG-18.981.653 expedida pela SSPMG e do **CPF 126.475.666-66**, residente e domiciliada a Rua Beta Centauri, Nº 280, Apto 104, Bloco 11, Bairro Chácaras Cotia, Belo Horizonte/MG, Cep 32.183-025.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **Rede Aba Supermercados Ltda - EPP**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 3121346210-4** em 19/09/2022, e inscrita no **CNPJ 47.997.209/0001-35**, resolve proceder sua **1ª Alteração Contratual**, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a legislação que lhe é aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Alterações

Cláusula Primeira – Admissão de Sócio, Saída de Sócia e Transferência de Cotas

- a) A partir desta data, será admitido na sociedade o sócio **Rodrigo Silveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-13.080.282 expedida pela SSP/MG e do **CPF 066.834.246-32**, nascido aos 14/02/1985, natural de Francisco Sá/MG, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Mallard, Nº 891, Bairro Centro, Buritizeiro/MG, Cep 39.280-000.
- b) A partir desta data, retira-se da sociedade a sócia **Brenda Stefani Oliveira Abade** dando plena quitação de seus haveres para mais nada reclamar, cedendo e transferindo a integralidade de suas cotas para o sócio ora admitido o Sr. **Rodrigo Silveira Fernandes**, acima qualificado.

Ficando o capital social assim representado pelo sócio.

Sócio	Cotas	Valor	%
Rodrigo Silveira Fernandes	200.000	R\$ 200.000,00	100 %
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Parágrafo Único – Nos termos da Lei 10.195/21, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicar-se-á ao documento de constituição do único sócio, no que couber, as condições do contrato social.

Cláusula Segunda – Disposições Finais

Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo – O sócio promove através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.

Paralho ^{1/4}
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 31213462104 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]

Rede Aba Supermercados Ltda – EPP
1ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
NIRE 3121346210-4
CNPJ: 47.997.209/0001-35



Parágrafo Terceiro – O sócio delibera, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação dos Atos Constitutivos:

Rodrigo Silveira Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-13.080.282 expedida pela SSP/MG e do **CPF 066.834.246-32**, nascido aos 14/02/1985, natural de Francisco Sá/MG, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Mallard, N° 891, Bairro Centro, Buritizeiro/MG, Cep 39.280-000.

Cláusula Primeira – Natureza e Denominação Social

A sociedade é de natureza **Empresária**, sob a forma **Limitada** e a denominação social da empresa é **Rede Aba Supermercados Ltda - EPP**.

Parágrafo Único – O nome fantasia da empresa é **Supermercado Atacarejo**.

Cláusula Segunda – Sede

A empresa está sediada à Avenida das Árvores, N° 290, Bairro Distrito Industrial Olhos D'água, Lagoa Santa/MG, Cep 33.240-009.

Cláusula Terceira – Início e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social

O objeto social é Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de carnes, bebidas, hortifrutigranjeiros, livros, artigos de papelaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros artigos de uso pessoal e doméstico. Padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurantes e similares.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Representado da seguinte forma pelo sócio:

Sócio	Cotas	Valor	%
Rodrigo Silveira Fernandes	200.000	R\$ 200.000,00	100 %
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Parágrafo Único – Nos termos da Lei 10.195/21, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicar-se-á ao documento de constituição do único sócio, no que couber, as condições do contrato social.

Parallelo *2/4* *[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 31213462104 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]

Rede Aba Supermercados Ltda – EPP
1ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
NIRE 3121346210-4
CNPJ: 47.997.209/0001-35



Cláusula Sexta – Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelo sócio **Rodrigo Silveira Fernandes, que assinará isoladamente**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando pelas contas bancárias, firmando contratos, emitindo e endossando duplicatas, notas promissórias, cheques, recebendo e dando quitação em nome da sociedade, admitindo e demitindo empregados e assinando todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador poderá constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento a finalidade do mandato e o prazo de sua duração.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como dar garantias, avais e fiança em benefício de terceiros.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

O sócio administrador poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore. A fixação das retiradas deve guardar proporcionalidade à situação do resultado mensal de faturamento da empresa.

Cláusula Oitava – Exercício e Distribuição de Lucros

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo Lucro ou Prejuízo verificados serão, por opção do sócio, lançados em conta de reserva ou recebido por ele.

Cláusula Nona – Sucessão, Falecimento ou Incapacidade de Sócio

Em caso de sucessão, falecimento ou interdição do sócio, o seu sucessor assumirá imediatamente a empresa.

Cláusula Décima – Filiais

A sociedade não possui filiais, porém se reserva no direito de criá-las ou alterá-las a qualquer tempo, dentro ou fora do estado.

Cláusula Décima Primeira – Habilitação Legal de Administrador e Foro

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por oportuno, elegem o foro da comarca de Lagoa Santa/MG, sem exceção de qualquer outro

3 / 4
Ranella Pedreira

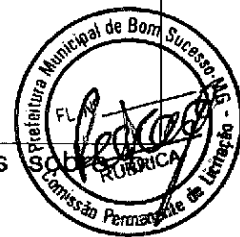


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 3121346210 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) 3121346210-4

Rede Aba Supermercados Ltda – EPP
1ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
NIRE 3121346210-4
CNPJ: 47.997.209/0001-35



por mais privilegiado que seja, para os casos omissos e ações, fundadas presente instrumento (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Deliberações

As deliberações modificações do Ato Constitutivo, serão por alteração contratual.

Parágrafo Único – A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 e 1.087 da lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2024.

Brenda Stefani Oliveira Abade

Rodrigo Silveira Fernandes

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

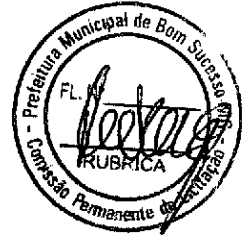
Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 31213462104 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1002/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11517731 em 21/02/2024 da Empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, Nire 31213462104 e protocolo 241212987 - 19/02/2024. Autenticação: 52D695D843E42396F718D5947D3857AF9E321B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.298-7 e o código de segurança dUFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA